



femarrh
Roraima

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001124

CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTATADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA SIMPLES ☐ MULTA DIÁRIA ☒ APREENSÃO
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES
☒ EMBARGO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

01- CPF/CNPJ 944.757.652-20				02- C. IDENT./TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE RG: 31454810 SSP/RR							
03- NOME DO AUTUADO ISMAEL PESSOA MAMALHO				04- NATURALIDADE: —							
05- FILIAÇÃO MAMIA DE NAZARETH SOBRINHO MAMALHO				07- TELEFONE (95) 99137 7752							
06- ENDEREÇO VICINAL PAMALHO S/Nº				08- BAIRRO OU DISTRITO ZONA RURAL		09- MUNICÍPIO/CIDADE AMAJARI					
10- UF RR		11- CEP —									
12- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESMATAM A CONTE MASO, 21,68 ^{hectares} , DE VEGETAÇÃO NATIVA CARACTERIZADA POR FLORESTA ESTACIONAL SEMI DECIDUA SUBMONTANA, FORMA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.											
INFRAÇÃO DE ACORDO COM O:											
13- ART.	INCISO/ALÍNEA/§	C/ARTIGO	INCISO/ALÍNEA/§	14-ARTIGO	INCISO/ALÍNEA/§	C/ART.	INCISO/ALÍNEA/§	15- ART.	INCISO/ALÍNEA/§	C/ART.	INCISO/ALÍNEA/§
70	3º	—	—	3º	II/IV/VII	52	CAPUT	26	CAPUT	—	—
16- LEI: 9.605/98				17- DECRETO: 6.514/2008				LEI FED. 12.651/2012			
18- VALOR DA MULTA R\$ 22.000,00											
19- DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS: FORAM APREENHIDOS 03 TRATORES, SENDO: • 01 TRATOR, LACME Nº 0054556 E Nº 0054544 • 01 TRATOR, LACME Nº 0054577 E Nº 0054545 • 01 TRATOR, LACME Nº 0054587 E Nº 0054579											
20- COORDENADAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Nº 03º 48' 30" 93" W 61º 50' 04" 66				21- MUNICÍPIO/CIDADE AMAJARI				22- UF RR			
23- HORA DA AUTUAÇÃO 08:15		24- DATA DA AUTUAÇÃO 23.05.2025		25- DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 12.06.2025		26- VALOR DECLARADO DOS BENS APREENHIDOS: R\$ NÃO SOUBE INFORMAR					
27- ASSINATURA DO AUTUADO TESTEMUNHAS: JOAO MANSES DOS SANTOS SE RECUSOU A ASSINAR O AUTO											
ARTIGO 103. O AUTUADO PODERÁ NO PRAZO DE VINTE DIAS, DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, OFERECER DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO											
28- ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUADES IGOR MOTA GARCIA Analista Ambiental / Fiscal DFA/DMCA/FEMARH-RR Matrícula - 042052066								TESTEMUNHA: PATRICIA DOSILVA ZANETTI Patricia dosilva Zanetti			